



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 926, de 16 de setembro de 1981.

MODIFICA ARTIGO DE LEI.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- O artigo 5º, item b, da Lei Municipal nº 889, de 30 de setembro de 1980², passa a vigorar com a seguinte redação:

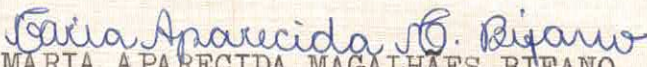
Art.5º ^{3º}

^{item} b - abrir créditos suplementares até o limite de ^{60%} 55% (sessenta e cinco por cento), do orçamento da despesa, nos termos do Art.4 § 1º da lei 4.320/64.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de setembro de 1981.


JOSE MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

*Comissão de leis e redações
de resolução de 16 de setembro de 1981
Sua contos de fumaça - apuro.*